



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8/2/2006. DODF nº 30, de 9/2/2006.

Parecer nº 7/2006-CEDF

Processo nº 030.000185/2006

Interessado: **Gabriel Alves dos Santos**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO - Gabriel Alves dos Santos, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Gabriel Alves dos Santos, via exames de estado, conforme Histórico Escolar dos Exames de Desenvolvimento de Educação Geral (General Educational Development – GED) e diploma de Equivalência da Escola Média, expedido pelo Conselho de Educação do Estado de Massachusetts, em Marlboro, Massachusetts, Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de janeiro de 2006

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 31/1/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal